



## **Destaque Rural N° 183**

12 de Agosto de 2022

### **PACOTE DE MEDIDAS PARA O ESTÍMULO DA ECONOMIA?**

**João Mosca**

O Presidente da República anunciou, no dia 9 de Agosto de 2022, um conjunto de medidas de estímulo à economia, face a tendência do aumento do custo de vida no país e abrandamento do crescimento económico em consequência da COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Este texto pretende fazer uma análise ao pacote de medidas anunciado, apresentando-se inicialmente algumas observações mais gerais, seguida de uma análise de algumas medidas específicas. Os dois objectivos centrais são: (1) avaliar em que medida as medidas contribuem para a contenção/redução do custo de vida; e, (2) observar se as medidas estimulam a recuperação económica.

Algumas das medidas anunciadas careceriam de ser aprovadas na Assembleia da República (AR), sob diferentes tipos de instrumentos legais. Isto significa que a AR, órgão máximo legislativo, elaborará, à posterior, os suportes legais da sua implementação. É o que se chama de métodos autocráticos ou uma democracia de fachada ou virada ao avesso.

Das medidas anunciadas, não existe nenhuma para fazer crescer a procura, principalmente dos grupos sociais mais pobres, de modo que esta incentive a produção de bens, sobretudo os alimentares para o mercado interno, reduzindo assim a insegurança alimentar que tem aumentado desde a pandemia da COVID-19. A actualização salarial em 2022 para os trabalhadores (excepto para os cargos dirigentes e funcionários do Estado), foi inferior à inflação esperada para este ano, agravando o poder de compra. Nenhuma medida foi acrescentada para a melhoria dos serviços de saúde e educação, pilares fundamentais para reduzir a pobreza e as desigualdades sociais.

Não existe nenhuma medida que possa ter efeito significativo para baixar a inflação, e consequentemente para reduzir o custo de vida, em particular dos cidadãos pobres. De forma surpreendente, nenhuma medida foi anunciada no âmbito da política monetária, nomeadamente para controlar a inflação e incentivar o investimento das empresas e das famílias<sup>1</sup>.

Não foram anunciadas medidas de reformas profundas de modernização do aparelho de Estado, de forma a torná-lo mais eficiente e eficaz, menos consumidor de recursos da

---

<sup>1</sup> As medidas monetárias são, regra geral, de maior eficácia e de efeito mais rápido.

economia, e menos despesista. A necessária descentralização de determinados poderes, de capacidade técnica e de gestão orçamental, continua sendo um discurso entre surdos.

Tais medidas não consideram o facto de o sector estatal da economia ser, na sua quase totalidade, ineficiente, prestar maus serviços e praticar preços elevados aos cidadãos e às empresas, desperdiçando os recursos da economia<sup>2</sup>.

Após estas considerações gerais, apresentam-se em seguida reflexões sobre algumas medidas específicas analisando a sua contribuição para a contenção/redução do custo de vida e/ou estímulo a recuperação económica.

:

- A redução do IVA de 17% para 16% terá alguma repercussão sobre o preço ao consumidor ou aumentará significativamente a rentabilidade empresarial, sobretudo na agricultura, em muitas indústrias e nos transportes (sobretudo os urbanos)? Naturalmente que não!
- Uma percentagem muito baixa de pequenos e médios produtores utilizam factores de produção importados, o que significa que a isenção do IVA na importação de factores de produção para a agricultura, terá um efeito muito baixo e concentrado em alguns grandes produtores, sobretudo no açúcar, tabaco, algodão e hortícolas<sup>3</sup>.
- Relativamente a redução do IRPC, de 32% para 10%, na agricultura, aquacultura e transportes urbanos: quantos agricultores têm lucros, gestão documentada e facilidade de acesso às burocracias, para se beneficiarem desta medida? A taxa de 10% de IRPC para a agricultura, já vigorou anteriormente<sup>4</sup> e deixou de ser praticado por decisão do Governo e contrariando o acordado com algumas associações de produtores<sup>5</sup>. Actualmente, por pressão de empresários, geralmente de média e grande dimensão, que não representam mais de 1% do tecido produtivo agrário, volta a ser considerado. Para estes, a medida é positiva e, resulta, certamente, de negociações e pressões exercidas pelas diferentes associações e organizações representativas dessas empresas que produzem, na quase totalidade, para exportação. Porquê reduzir apenas o IRPC e não o imposto sobre os salários e rendimentos das famílias que teria um efeito imediato sobre o poder de compra dos trabalhadores?

---

<sup>2</sup> É do conhecimento comum, estando suficientemente reportado em órgãos de informação, que a grande maioria das empresas públicas têm prejuízos. Alguns exemplos recentes: Moçambique Telecom (Tmcel), Linhas Aéreas de Moçambique (LAM), Eletricidade de Moçambique (EDM), Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM), entre outras.

<sup>3</sup> Segundo o Inquérito Agrário Integrado de 2020, apenas 3,2% dos pequenos e médios agricultores preparou a terra com meios mecânicos, 3,6% utilizou rega, 4,6% utilizou sementes melhoradas, 7,8% aplicou fertilizantes. Abbas, Máriam e Mosca, João (2022). *Análise ao Inquérito Agrário Integrado – IAI 2020*.

<sup>4</sup> A partir de 31 de Dezembro de 2010. Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. <http://www.at.gov.mz>.

<sup>5</sup> Em 2015 a tabela do IRPC para a agricultura foi alterada de 10 para 32%. <https://www.diarioeconomico.co.mz>

- Não está definido quais os incentivos fiscais para os novos investimentos em sectores chave da economia que empreguem mais de 20 trabalhadores. O critério de 20 trabalhadores não tem cabimento na classificação das empresas por tamanho segundo o número de trabalhadores, que, segundo o Ministério da Indústria e Comércio, as médias empresas são as que empregam entre 11 e 100 trabalhadores<sup>6</sup>.
- Não se definem as medidas de facilitação de repatriamentos de capitais. Igualmente para o fortalecimento da supervisão das exportações dos recursos minerais. Esta medida deve pretender a criação de um maior clima de confiança no país e atracção do investimento externo, assegurando facilidades no repatriamento de capitais e nas exportações. Estas medidas dificilmente terão efeitos no prazo de implementação das actuais decisões para a redução do custo de vida e incentivo da economia (3 anos).
- Acerca de alocar 10% das receitas fiscais de recursos naturais ao desenvolvimento das províncias onde a extracção ocorre, considera-se: já está legislada a transferência de dinheiro (uma determinada percentagem do licenciamento) para as comunidades onde se realiza a exploração de minas e florestas. Porém, esta medida está longe de ser eficaz e cabalmente cumprida (transferências parciais, atrasadas, dificuldade de acesso aos valores pelos destinatários e, quando utilizados, nem sempre dão resposta às principais demandas das comunidades)<sup>7</sup>. Não seria preferível cumprir a lei eficazmente e corrigir os desvios, no lugar de estabelecer um outro mecanismo paralelo?
- O Fundo de Garantias Mutuárias será da responsabilidade de quem? Do Governo ou do Banco Central? Essas garantias incidem sobretudo sobre o risco dos créditos, isto é, sobre os *spreads*, que representam menos de um quarto ou um quinto do valor do dinheiro. Que efeitos esse fundo terá sobre a disposição dos bancos comerciais oferecerem mais crédito às actividades de risco, como por exemplo à agricultura? Os fundos de garantia podem ter efeitos perversos, como, por exemplo, os tomadores do crédito não pagarem e aguardarem pelo pagamento à instituição que concedeu o crédito.
- De novo o Fundo Soberano que se discute, pagam-se consultorias, vêm “*experts*” de vários países e as propostas não são aceites pelo conhecido autoritarismo e arrogância do Banco de Moçambique. Um país com elevada dívida externa e défice crescente da balança de pagamentos vai criar Fundo Soberano a contar com que receitas? Quando e em que volumes o gás constituirá uma fonte de divisas para o país? Era em 2017, passou para 2023, depois para 2027 e agora fala-se de 2033, num momento em que as grandes petrolíferas estão aguardando por garantias de segurança.

---

<sup>6</sup> Cerina Mussá (2019). Investimentos na agro-indústria. Destaque Rural N° 61. OMR.

<sup>7</sup> Veja por exemplo, *O Impacto da Exploração Florestal no Desenvolvimento das Comunidades Locais nas Áreas de Exploração dos Recursos Faunísticos na Província de Nampula*. Serra, Carlos Manuel, Cuna, António, Amade, Assane e Goia, Félix (2014), Observador rural N° 18. OMR.

Em geral, uma parte das medidas não são inovadoras, já existiam, mas com limitada implementação, e deveriam ser funções permanentes do Estado, para melhorar continuamente a eficácia, qualidade dos serviços e as funções sociais e económicas, como por exemplo, ajustes à Lei do Trabalho, simplificação de processos administrativos, reformas no sistema judicial, gestão dos fundos da previdência social e de fundos complementares, reforma do subsistema de auditoria interna do Estado, entre outras.

As medidas anunciadas, não reduzem a tendência do aumento do custo de vida, nem haverá reflexos em mais de 95% dos produtores agrários e da população rural. Um minoritário do sector empresarial é abrangido positivamente, restando a esperança de que esses benefícios se reflectam, a médio prazo, numa maior oferta de bens, sobretudo de alimentos, para o mercado interno, em mais investimento e emprego, e em melhor ambiente de negócios.

Sendo que muitas das medidas necessitam ser legisladas, quando teremos os instrumentos legais que permitam a sua implementação?

Este pacote de medidas, reproduz o modelo de desenvolvimento do país, que é extrovertido, dependente de recursos externos e de influências políticas e económicas, exclusivista, criador de mais pobreza e desigualdades sociais e territoriais.

A forma e aparato propagandístico do anúncio das medidas e pelas intervenções de algumas personalidades, sugere que este evento faz parte da campanha pré-eleitoral indevidamente posta em marcha.

Seria interessante que o Governo aceitasse, dentro de cerca de um ano, uma avaliação independente sobre a eficácia e resultados das medidas agora anunciadas.